



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

---

**RESOLUÇÃO Nº 069 – CONSUPER/2013**

*Dispõe sobre a autorização para afastamento do país.*

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012; considerando o que consta no arts. 8º e 9º do Estatuto do IF catarinense; considerando o que consta no art. 5º, do Regimento Geral do IF Catarinense; considerando as Portarias do Ministério da Educação nº MEC nº 404, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009, nº 362, de 10/04/2012, publicada no DOU de 11/04/2012 e nº 441, de 25/04/2012, publicada no DOU de 27/04/2012; considerando o Art. 1º do Decreto 91.800/1985 de 18/10/1985 e Art. 1º do Decreto 1.387/1995 e; considerando, ainda, o que consta no Processo nº 23348.001414/2013-53,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o Afastamento do País, do servidor FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, Reitor do Instituto Federal Catarinense, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 53965, no período de 26 a 30 de novembro de 2013, incluindo trânsito, com ônus limitado para o Instituto Federal Catarinense, em virtude do evento a ser realizado na cidade de Buenos Aires, na Argentina: XIII Colóquio Internacional sobre Gestão Universitária nas Américas.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 19 de novembro de 2013.

**Francisco José Montório Sobral**  
*Presidente do Conselho Superior*